



**DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**RECLASSIFICA CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 186/2018 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade, faz saber que em atenção ao item 14 subitens 14.10 do Edital 01/2016 que trata do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art.1º** A reclassificação do candidato abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Candidato	Reclassificação
Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem	50º	Jessica Laís de Souza Pereira	63º

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de janeiro de 2019.

  
**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



públicas;

IV - Uso de novas tecnologias para prevenir a ocorrência de danos nas hipóteses previstas nesta Lei, em particular:

a) no tratamento de dados sensíveis;

b) no uso compartilhado de dados;

Art. 41. O relatório de impacto à privacidade de ser composto ao menos dos seguintes elementos:

I - Descrição de que o tratamento dos dados respeita os princípios de proteção de dados elencados no art. 6º dessa Lei, em particular:

a) finalidade e adequação pelo qual o tratamento dos dados é realizado para uma finalidade específica, informadas e com as legítimas expectativas do titular, de acordo com o contexto do tratamento;

b) necessidade pelo qual o tratamento dos dados pessoais limita-se ao estritamente necessário para a finalidade pretendida, abrangendo dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados, o que envolve;

c) anonimização sempre que compatível com a finalidade do tratamento.

d) qualidade com a implementação de mecanismos que garantam a exatidão, a clareza, relevância e a atualização dos dados, de acordo com a periodicidade necessária para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

II - Adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos indevidos nos termos desta Lei, particularmente para se evitar acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Art. 42. O operador deverá tornar pública uma lista sobre quais tipos de tratamento de dados estão sujeitos ou não à exigência de relatórios de impacto à privacidade, sem prejuízo de publicá-los nos termos do artigo 12, inciso V, desta Lei.

#### CAPÍTULO VIII MONITORAMENTO

##### Seção I

##### DA OUVIDORIA

Art. 43. As Ouvidorias do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cariacica – ES terão, entre suas atribuições, a função de garantia ao cumprimento desta lei, a finalidade de descentralizar, tornar acessível, inclusive para pessoas com deficiência, bem como dar publicidade a relatórios e encaminhamento, por meio de ações integradas e acordos com instituições competentes do sistema de justiça, todas as informações que forem demandas visando a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos com relação a proteção de dados pessoais.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 dias contados da data da sua publicação.

Art. 45. Esta Lei revoga todas as disposições contrárias.

Cariacica (ES), de 02 de janeiro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 186/2018 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe conferem o Art. 53 Inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 186/2018, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I – Psicologia da candidata: Elizabete Monteiro Silva (28º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 186/2018, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem da candidata: Marines Ribeiro (45º).

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 02 de janeiro de 2019.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA**  
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

RECLASSIFICA CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 186/2018 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade, faz saber que em atenção ao item 14 subitens 14.10 do Edital 01/2016 que trata do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

#### DECRETA:

Art.1º A reclassificação do candidato abaixo relacionado:

Cargo	Classif	Candidato	Reclassif.
Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem	50º	Jessica Laís de Souza Pereira	63º

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em

#### EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), quinta-feira, 03 de janeiro de 2019.

contrário.

Cariacica-ES, 02 de janeiro de 2019.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

de sua publicação, observadas às datas consignadas em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 02 de janeiro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA/GP/N.º 508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária Valéria Mota Scardua – matrícula nº 117415-1, do cargo de MaPA – III – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Exonerar a pedido o servidor estatutário Rubem José Martins – matrícula nº 117.532.1, do cargo de MaPB – Artes, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Exonerar a pedido a servidora Comissionada Kamila aparecida Silveira Freitas – matrícula nº 118.017, do cargo de Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de assistência Social, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos 1º, 2º e 3º.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 26 de dezembro de 2018.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c as Leis Complementares nº 052/2015 e 070/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) mês de Licença Prêmio:

PROC. Nº	NOME	MAT.	CARGO	DATA DO GOZO
15.130/2016	Alexsandra dos Santos Oliveira	100811	MaPA – V - Bloco Único	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data

**PORTARIA/SEME Nº 64, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

TORNA PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA ENSINA BRASIL FIRMARAM O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cariacica/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos denominada Ensina Brasil firmaram o Acordo de Cooperação nº 002/2018, na data de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Informar, a quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para o Programa de Formação de Lideranças e Inovação Metodológica, que terá atuação nas unidades de ensino da rede pública municipal localizadas no Município, na forma do Anexo Único da presente portaria, até o dia 04 de janeiro de 2019, através do link <https://bit.ly/2z3gVKo>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de dezembro de 2018.

José Roberto Martins Aguiar  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

A Secretaria Municipal de Educação firmou o "Acordo de Cooperação" com a Associação Civil sem fins lucrativos denominada "Ensina Brasil", cujo objeto é o desenvolvimento de programa de recrutamento, seleção e formação de lideranças na área de educação, por meio de exercício temporário da função docente em escolas em situação vulnerável da rede pública municipal.

O programa foi desenvolvido com base em modelo testado internacionalmente em mais de 40 países e visa o desenvolvimento de lideranças para educação por meio de um processo formativo que equilibra fundamentos de didática, práticas de sala de aula, habilidade de liderança e o exercício da atividade docente.

Critérios de elegibilidade

Para ser elegível ao Programa do Ensina Brasil, é necessário:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- Possuir português fluente.
- Ter concluído a graduação em nível superior, há no máximo 10 (dez) anos com data limite de temporalidade até dezembro de 2018.
- Ter diploma de curso superior reconhecido

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807